

REGULAMENTO
1º ADITIVO AO PROGRAMA "CLICKERS 2.0 PROGRAMA DE
AFILIADOS"

1. DO PROGRAMA

1.1. Este é um programa de relacionamento ("Programa") da **CONSTRUTORA TENDA S/A** ("Construtora Tenda" ou "Tenda"), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 71.476.527/0001-35, e da **ALEA S/A.** ("Alea" ou "Alea S.A."), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.193.637/0001-63, ambas com sede na Rua Boa Vista, 280, bairro Centro, São Paulo/SP, CEP 01014-908, e de todas as empresas do Grupo Tenda.

1.2. O Programa é realizado em território nacional e tem por objetivo capturar leads de afiliação e incentivar a aquisição de imóveis dos empreendimentos da Construtora Tenda, da Alea S.A. e de todas as empresas do Grupo Tenda, por meio da distribuição de bonificações aos participantes, de acordo com as disposições previstas neste Regulamento.

1.3. Este Programa possui prazo de duração indeterminado, podendo ser suspenso, interrompido, cancelado a qualquer tempo, em uma ou em todas as regionais da Construtora Tenda e da Alea S.A., a exclusivo critério e mediante prévio comunicado, pela Construtora Tenda ou pela Alea.

1.3.1. Este Programa poderá ser prorrogado ou alterado, a critério da Construtora Tenda ou da Alea, mediante a elaboração de Aditivo.

1.4. O Programa decorre de mera liberalidade da Construtora Tenda e da Alea, não compondo parte do preço de compra e venda dos imóveis adquiridos ou condição para venda, não gerando, portanto, qualquer ônus para os adquirentes.

2. DAS DEFINIÇÕES

2.1. Para os fins deste Programa, considera-se:

- **Prospector Participante/Afiliado/Afiliado:** pessoa física, maior de idade, residente e domiciliada em território nacional, que não mantém vínculo empregatício com a Construtora Tenda.
- **Cliente Indicado:** pessoa física que, indicada pelo Prospector Participante/Afiliado/Afiliado, tem interesse em adquirir uma ou mais unidades habitacionais de qualquer um dos Empreendimentos Participantes da Construtora Tenda.
- **Empreendimento(s) Participante(s):** todos os empreendimentos da Construtora Tenda, incluindo Casapatio, da Alea S.A e de todas as empresas do grupo Tenda, situados em quaisquer regionais, desde que tenham sido adquiridos diretamente da Construtora Tenda ou da Alea ou por meio de imobiliárias parceiras.
- **Aquisição:** Aprovação e validação final, pela Construtora Tenda ou pela Alea, do contrato de compra e venda com status de Kit Completo, com a emissão da respectiva fatura. O status kit completo é composto por a) quadro resumo, b) condições gerais, c) memorial, d) planta e cartilha para compra segura, e) comprovante de pagamento de ITBI – Imposto de transmissão de bens

imóveis, quando se tratar de faixa 1,5 do Programa Minha Casa Minha Vida do Governo Federal, f) se houver, regulamento da promoção de parcela premiada ou qualquer promoção vigente, em até 05 (cinco) meses após a realização da indicação.

• **Processo de Aquisição:** processo de tratativas entre o Cliente Indicado e a Construtora Tenda ou a Alea, visando a aquisição de uma ou mais unidades habitacionais de qualquer dos Empreendimentos Participantes, com proposta registrada no sistema de vendas da Construtora Tenda, em qualquer estágio de negociação e desde que sem registro de cancelamento da proposta ou do contrato.

2.2. Após a Aquisição, qualquer tipo de rescisão ou distrato do Contrato de Promessa de Compra e Venda, por qualquer motivo, durante o período deste Programa e antes da atribuição da bonificação impedirá que o Prospector Participante/Afiliado receba bonificação a que teria direito.

3. QUEM PODE PARTICIPAR

3.1. Excetuados os expressamente impedidos, poderão participar deste Programa:

3.1.1. Como Prospector Participante/Afiliado: Qualquer pessoa física, maior de idade, residente e domiciliada em território nacional, que se cadastrem através do site do programa (<https://www.tenda.com/programadeafiliados> <https://casasalea.com/programadeafiliados> e/ou qualquer forma oficial disponibilizada pela Construtora para cadastro em seu programa de afiliados) ou que sejam cadastradas pelos corretores autônomos que tenham sido previamente escolhidos pela Construtora Tenda para ter a ferramenta programa de afiliados como benefício da parceria, ao se relacionar comercialmente com Tenda através do Tenda Vendas ou Alea.

3.1.2. Como Cliente Indicado: Qualquer pessoa física que adquirir na vigência deste Programa, uma unidade de qualquer empreendimento da Construtora Tenda ou da Alea, por indicação do Prospector Participante/Afiliado, nos moldes deste Regulamento.

3.2. Este Programa não configura nenhuma relação trabalhista entre a Construtora Tenda e/ou a Alea e os Prospectores Participantes, sendo certo que não haverá: (i) orientações de atingimento de metas, (ii) cumprimento de horários de trabalho, e (iii) relação de subordinação.

3.3. Não poderão participar deste Programa:

- Colaboradores que mantenham vínculo de emprego com a Tenda ou com a Alea e seus familiares.
- Pessoas que tenham adquirido imóvel da Tenda ou Alea por meio de permuta.
- Representantes comerciais, corretores ou sócios, acionistas e empregados das empresas de venda (EVs).

4. COMO PARTICIPAR

4.1. Os Prospectores cadastrados e/ou indicados pelos corretores receberão uma mensagem questionando sobre o interesse em sua participação no Programa e para que este possam fazer parte do cadastro e, com isso, participar do Programa, deverão manifestar seu interesse, clicando no botão de aceite presente na mensagem.

4.2.1. Na hipótese do item 4.1. acima, fica estabelecido que os corretores não receberão nenhuma bonificação relacionada a esse Programa, exceto as comissões e pagamentos já previstos regularmente no exercício de sua função.

4.2. Os interessados em serem habilitados como Prospector deverão efetuar um pré- cadastro no site do programa <https://www.tenda.com/programadeafiliados> ou pelo chatbot do WhatsApp, em número de telefone (55) 11 4560-7792 e, preenchendo os seguintes dados pessoais: (i) telefone para contato; (ii) CPF; (iii) e-mail ativo para contato; (iv) Estado. Ao fim, deverão dar o aceite ao presente Regulamento.

4.3. Após a adesão ao Programa, o Prospector receberá um link pessoal, via WhatsApp, que o habilitará a fazer a indicação de pessoas que tenham ou possam ter interesse em adquirir um imóvel de algum Empreendimento Participante, devendo ser registrada todas as suas indicações através do link disponibilizado.

4.4. Para realizar as suas indicações, o Prospector Participante/Afiliado deverá compartilhar seu link exclusivo com os potenciais Clientes Indicados por meio de mensagem WhatsApp, e-mail ou pelo Facebook, podendo ainda usar outras formas de comunicação hábeis, a seu critério, bastando, neste caso, copiar e colar o link na mensagem a ser direcionada a quem entender ter interesse na aquisição de um imóvel de algum Empreendimento Participante.

4.5. Aqueles que, tendo realizado seu acesso a loja virtual Tenda por meio do link do Prospector Participante/Afiliado, efetuarem seu cadastro e cumprirem as demais condições previstas neste Regulamento, dentro dos prazos ora estabelecidos, serão considerados Clientes Indicados.

4.6. Não há limite de vinculação de Clientes Indicados a cada Prospector Participante/Afiliado, que poderá indicar quantos possíveis novos clientes desejar para participar do Programa.

4.6.1. A indicação (assim considerada a elegibilidade do cadastro efetuado pelo Prospector Participante/Afiliado) somente será considerada válida, para os fins deste Regulamento, se não houver registro de contato ou cadastro do Cliente Indicado com a Construtora Tenda ou a Alea entre a data da indicação e 06 (seis) meses anteriores.

4.6.1.1. Serão considerados, no caso dos cadastros de Clientes Indicados, somente os cadastros validados pela Construtora Tenda ou pela Alea.

4.6.1.2. Não serão consideradas válidas as indicações feitas por quaisquer outros meios que não os previstos neste Regulamento.

4.6.1.3. Assim, ficam os Prospectores Participantes cientes de que não será considerado o cadastramento de Cliente Indicado que, embora acesse o site por meio link por ele compartilhado, deixe de efetuar o cadastro e venha a efetuá-lo somente posteriormente, por meio de acesso direto ao site ou por qualquer outro meio de acesso.

4.6.2. O Prospector Participante/Afiliado não fará jus a qualquer bonificação se, por qualquer motivo, a indicação não for validada.

4.6.3. Para que a bonificação seja concedida ao Prospector Participante/Afiliado, será necessário, além de efetuar a aquisição de um imóvel de um dos Empreendimentos Participantes, que o Cliente Indicado esteja regularmente em conformidade com o Kit Documentação completo, composto pelos seguintes documentos: a) quadro resumo, b) condições gerais, c) memorial, d) planta e cartilha para compra segura, e) comprovante de pagamento de ITBI – Imposto de transmissão de bens imóveis, quando se tratar de faixa 1,5 do Programa Minha Casa Minha Vida do Governo Federal, f) o regulamento da promoção de parcela premiada ou qualquer promoção vigente à época, se houver.

4.6.4. A regularização do kit documentação completo deverá ser realizada em até 05 (cinco) meses, impreterivelmente. Após este prazo a indicação será invalidada e, portanto, nenhuma bonificação será devida pela Construtora Tenda ou pela Alea para o Prospector Participante/Afiliado.

4.7. Os Prospectores Participantes somente terão direito à bonificação prevista neste Regulamento, caso ocorra de forma cumulativa, as seguintes situações:

- a) Aprovação e validação, pela Construtora Tenda ou pela Alea, das indicações/cadastros realizados, que somente poderá ocorrer após o Cliente Indicado apresentar o aceite manifestando interesse e/ou apresentação do Kit Documentação completo descrito na cláusula 4.6.3. acima.
- b) Se os Clientes Indicados fizerem a aquisição de um empreendimento participante em até, no máximo, 05 (cinco) meses após a realização da indicação, com a entrega do kit documentação completo, informado nos itens 4.6.3 e 4.6.4 acima.
- c) O cadastro do Prospector ao Programa esteja ativo ao tempo da conclusão de todas as etapas do processo de aquisição.
- d) O Cliente Indicado não ter tido contato com a Tenda ou com a Alea nos 06 (seis) meses anteriores à data de cadastro da indicação.

4.8. A Construtora Tenda e a Alea promoverão a apuração dos resultados a cada quinzena de duração do Programa e atribuirá aos Prospectores Participantes contemplados, no prazo de até 60 (sessenta) dias contados da data da conclusão do processo de aquisição, que deverá ser convertida na bonificação prevista nas disposições do item “Bonificação”.

4.9. Também só serão consideradas válidas as indicações em que forem informados os dados completos e corretos dos Clientes Indicados (nome completo, WhatsApp, região de interesse), sendo de total e exclusiva responsabilidade dos Clientes Indicados, conforme o caso, a inserção e/ou fornecimento de dados incompletos, incorretos ou inverídicos.

4.10. Na hipótese de haver proposta registrada no sistema de vendas da Construtora Tenda em data concomitante ou posterior à indicação realizada pelo Prospector Participante/Afiliado, o indicado igualmente se tornará elegível, podendo vir a ser considerado Cliente Indicado, se cumprir as condições previstas neste Regulamento.

4.11. Os corretores poderão realizar o cadastro das suas indicações através de seu link pessoal. Sendo certo que, somente receberão o valor estabelecido na condição comercial prevista em sua parceria com a Construtora Tenda ou com a Alea em relação à comissão, caso o Cliente Indicado compre um

empreendimento participante Tenda ou Alea.

4.11.1. A participação dos corretores neste programa se limita a indicação dos Prospectores sendo vedado a estes o pagamento da bonificação dos R\$ 400,00 (quatrocentos reais) de créditos Picpay.

4.12. Os corretores autônomos vinculados ao projeto poderão ter seus anúncios em redes sociais impulsionados pela Construtora Tenda única e exclusivamente a partir da plataforma Bornlogic. Demais anúncios, realizados fora da plataforma, não terão direito a verba de impulsionamento.

4.13. A Construtora Tenda terá a liberalidade de decidir sobre o valor de investimento nos anúncios por corretor individualmente, de acordo com a performance obtida em cadastros e conversões, não cabendo contestação.

4.14. O corretor terá prazo máximo de 5 dias corridos para atendimento do lead recebido ou incorrerá em perda desse contato, que será direcionado aleatoriamente a outro corretor atuante naquela região de interesse específica. As interações de atendimento devem ser registradas no sistema Conecta como forma de comprovação de tentativa de contato. Também será no sistema Conecta que o corretor autônomo receberá os leads provenientes do programa de afiliados.

4.15. É vedada a utilização dos leads provenientes das indicações geradas pelos afiliados para venda de outros produtos de outras empresas.

5. DA BONIFICAÇÃO

5.1. O Prospector Participante/Afiliado receberá benefícios em decorrências das atividades com os Clientes Indicados nas condições deste Regulamento, conforme a seguir relacionado:

5.1.1. Será pago o valor de R\$ 0,20 (vinte centavos), em créditos na carteira digital PicPay, por cadastro realizado através do link de afiliação ou diretamente no site do Programa, desde que validado pela Construtor Tenda;

5.1.2. Será pago o valor de R\$ 10,00 (dez reais) por documentação válida e suficiente recebida de Cliente Indicado, para se elaborar uma pré proposta, ou seja, que seja composta por: RG, CPF, comprovante de renda (holerite, pró-labore, imposto de renda de pessoa autônoma, extrato do INSS);

5.1.3. Será pago o valor R\$ 389,80 (trezentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos), em créditos na carteira digital PicPay, por venda concretizada;

5.1.3.1. Após atingir o valor mínimo de R\$ 100,00 (cem reais), o valor será automaticamente transferido para a conta do afiliado.

5.2. O Prospector Participante/Afiliado poderá obter benefícios adicionais ao participar das missões do programa, que implicam no cumprimento de tarefas que podem gerar valores adicionais. Sempre que implementadas tais condições, a Construtora Tenda dará conhecimento das condições de sua aquisição, mediante publicação no site do Programa.

5.3. Excepcionalmente, em caso de qualquer incompatibilidade que impossibilite à Construtora Tenda o pagamento do benefício ao Prospector Participante/Afiliado, em decorrência das condições estabelecidas pela Picpay para a prestação desse Serviço, a Construtora Tenda ou a Alea poderão substituir o prêmio, a

seu critério, por outro equivalente.

5.4. Caso o Prospector Participante/Afiliado identifique erro no procedimento de pagamento da bonificação do Programa, deverá abrir ocorrência por meio dos Canais de Atendimento da Construtora Tenda, que irá averiguar dentro do prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias a contardo registro da ocorrência nos Canais de Atendimento.

5.5. As bonificações estipuladas neste Programa não incluem eventuais despesas havidas pelos Prospectores Participantes para o seu resgate e recebimento dos produtos, tais como ligações telefônicas, transportes e deslocamentos, envio de correspondências, dentre outros, e em hipótese alguma poderão ser convertidos em dinheiro, depósitos em conta bancária, bonificações ou crédito para aquisição de outros produtos e serviços que não os especificados neste Regulamento.

5.6. Não serão considerados, para fins de bonificações, nos termos desse regulamento:

- Leads com contato nos últimos 6 meses já existentes no Banco de Dados da Tenda, Alea e Casapatio;
- Vendas faturadas por afiliação que sejam feitas após 5 meses decorridos do cadastro do Cliente indicado;
- Leads de afiliação que já entraram em contato com a Tenda nos 6 meses anteriores ao cadastro como lead do programa de afiliados;
- Cadastro de Leads, documentos enviados ou vendas que ocorrerem após o banimento do afiliado;
- Vendas que ocorrerem em Produtos não listados para venda dentro do programa de afiliados;
- Vendas não faturadas;
- Vendas de afiliação do programa de afiliados que ocorrerem após a migração do afiliado para o programa de indicação Eu Indico a Tenda, Eu Indico Alea ou Eu Indico Casapatio não serão válidas;
- Venda cuja indicação for oriunda de práticas proibidas listadas na cláusula “práticas proibidas” não serão remuneradas.

5.7. A bonificação será concedida ao Prospector Participante/Afiliado em até 90 (noventa) dias a partir da efetivação da compra do empreendimento participante pelo Cliente Indicado, nos termos deste Regulamento. O Prospector Participante/Afiliado deverá consultar diretamente no site do Programa o status das suas indicações e da concessão dos seus benefícios.

5.8. O Prospector Participante/Afiliado terá direito à concessão de uma única bonificação por Cliente Indicado, independentemente da quantidade de unidades imobiliárias por este adquiridas.

5.8.1. A bonificação também será única nos casos em que um mesmo imóvel seja adquirido por mais de um Cliente Indicado, ou seja, se duas ou mais pessoas forem indicadas pelo Prospector Participante/Afiliado e adquirirem em conjunto um mesmo imóvel de um dos Empreendimentos Participantes, será concedido uma única bonificação.

5.8.2. Na hipótese acima, caso as indicações tenham sido feitas por Prospectores Participantes distintos, terá direito à bonificação somente aquele que efetivou a indicação (cadastro via link de afiliação) em momento antecedente.

5.8.3. Da mesma forma, na hipótese de um mesmo Cliente Indicado ter aceitado o convite de um

Prospector Participante/Afiliado e de um cliente Tenda (participante do Programa Eu Indico a Tenda destinado a clientes), terá direito à bonificação somente aquele que tiver sua indicação validada em momento antecedente. Essa apuração se dará de acordo com as datas e horários de cadastrado do Cliente Indicado.

6. AVISO DE PRIVACIDADE

6.1. Os dados pessoais dos Prospectores Participantes e dos Indicados serão tratados para fins de cumprimento dos termos e condições dispostas neste Regulamento, abrangendo seu compartilhamento com o administrador do Portal responsável pelo gerenciamento deste Programa, e, exclusivamente no caso dos Prospectores, pelo parceiro responsável pela emissão das bonificações.

6.2. A Construtora Tenda e a Alea poderão, ainda, compartilhar os dados pessoais com terceiros e autoridades dentro das hipóteses de cumprimento de obrigação legal, políticas públicas, proteção da vida e da saúde, segurança, cumprimento do contrato e legítimo interesse.

6.3. Os dados coletados em razão deste Programa estarão armazenados em ambiente seguro e controlado pelo prazo de duração da relação jurídica que o originou e, além desta, será considerado o prazo exigido por lei, considerando: (i) O prazo mínimo de 6 (seis) meses, nos termos do Marco Civil da Internet; e (ii) O prazo mínimo de 5 (cinco) anos, nos termos do Código Civil.

6.4. Os dados pessoais cadastrais e navegacionais dos Prospectores e Indicados somente serão acessados por profissionais devidamente autorizados, respeitando os princípios de proporcionalidade, necessidade e relevância para os objetivos deste Programa, além do compromisso de confidencialidade e preservação da privacidade dos titulares de dados pessoais.

6.5. Considerando que nenhum sistema de segurança é infalível, a Construtora Tenda e a Alea se eximem de quaisquer responsabilidades por eventuais danos e/ou prejuízos decorrentes de falhas, vírus ou invasões do banco de dados do Portal, salvo nos casos em que tiver dolo ou culpa.

6.6. Os dados pessoais dos Prospectores e indicados poderão ser armazenados em servidor próprio da Construtora Tenda e da Alea localizados no Brasil, bem como em ambiente de uso de recursos ou servidores na nuvem (cloud computing), o que enseja, neste último caso, transferência ou processamento dos dados fora do Brasil, cumprindo disposições sobre transferência internacional de Dados conforme a Lei Geral de Proteção de Dados ou demais normas aplicáveis.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Este Programa poderá ser cancelado em razão de caso fortuito ou força maior, ou ainda, por conveniência Construtora Tenda ou da Alea, sem que tal fato importe em qualquer tipo de indenização.

7.2. Estão sujeitos a exclusão do Programa, com perdimento de todos os benefícios até então acumulados, os Prospectores Participantes que deixarem de observar as condições ora estabelecidas, em especial as a seguir relacionadas. O Prospector Participante/Afiliado tem o dever de:

- observar todas as condições de participação previstas nesse regulamento, sendo vedado divulgar,

- aplicar, prometer ou modificar, de qualquer forma, qualquer das condições ora estabelecidas;
- remover de qualquer publicação de sua autoria qualquer conteúdo de titularidade da Tenda ou a Alea que não esteja mais disponível nos canais oficiais ou de qualquer forma, não esteja mais disponível para uso;
 - não usar ou, em caso de violação, excluir, qualquer conteúdo que seja usado para fins de participação no presente Programa, que possa configurar violação a direitos de terceiros, ou qualquer conteúdo que, de qualquer modo, implique em endosso ou patrocínio a terceiro, a produto, serviço, parte ou causa;
 - não oferecer qualquer tipo de vantagem a qualquer pessoa física ou jurídica em razão do uso do seu link de afiliação;
 - agir com clareza na adoção de qualquer medida que vise a participação nesse programa, especialmente no que diz respeito à indicação prevista nesse regulamento, evitando qualquer confusão aos indicados, potenciais clientes, especialmente no que diz respeito à relação com a Tenda e/ou Alea;
 - não usar os canais oficiais da Tenda ou da Alea para publicidade de qualquer anúncio, para o qual não tenha obtido a prévia e expressa autorização, assim como em avaliação de clientes, fóruns guia ou qualquer outra situação gerada pelos clientes disponível no Site da Construtora Tenda, Casas Alea ou Casapatio ou nas suas páginas nas redes sociais;
 - não utilizar qualquer recurso fraudulento que vise criar condições indevidas ou gerar artificialmente cliques ou impressões em seu site ou criar sessões em um site da Construtora Tenda, Casas Alea ou Casapatio por meio de robôs ou programas de software, sem prejuízo da do uso de outras formas de obtenção de vantagem indevida;
 - não simular qualquer tipo de ação ou condição que corresponda às metas do presente programa, visando a obtenção de vantagem ou benefício neste Programa;
 - não lançar mão do uso de robôs ou outro processo automatizado para o cadastramento de leads utilizando seu link de afiliação;
 - não investir em publicidade patrocinada em Google Ads adotando palavras chaves 'Tenda', 'Construtora Tenda'. "Casas Alea", 'Alea' ou 'Casapatio'. Exemplificativamente: Construtora Tenda, Comprar Tenda, Apartamento Tenda, Tenda MCMV etc;
 - não incluir, excluir ou de qualquer maneira modificar qualquer conteúdo do Programa de qualquer forma, inclusive com o acréscimo de novas informações;
 - remover de qualquer conteúdo publicado, relacionado ao Programa, eventuais dados e informações que não estejam mais sendo exibidos em um Site da Construtora Tenda, Casas Alea ou Casapatio ou que o Site da Construtora Tenda, Casas Alea ou Casapatio tenha notificado de que não está mais disponível para seu uso;
 - não usar qualquer conteúdo do Programa, incluindo qualquer nome ou imagem, de modo que implique endosso ou patrocínio de uma pessoa ou empresa, ou vínculo comercial ou outra associação com qualquer produto, serviço, parte ou causa (inclusive colocando material não relacionado de terceiros em proximidade ao Conteúdo do Programa);
 - não oferecer a nenhuma pessoa física ou jurídica qualquer compensação, recompensa ou incentivo (inclusive qualquer quantia em dinheiro, abatimento, desconto, pontos, doação beneficente ou para outras organizações ou outros benefícios) pelo uso do seu link de afiliação. Por exemplo, você não poderá implementar nenhum programa de "recompensas" ou de fidelidade incentivando pessoas físicas ou jurídicas se cadastrarem pelo seu link;
 - não fazer qualquer pedido nem se envolver em outras operações de qualquer natureza em um Site da Construtora Tenda, Casas Alea ou Casapatio em nome de outras pessoas físicas ou jurídicas,

- tampouco autorizar, assistir ou encorajar outra pessoa física ou jurídica nesse sentido;
- não tomar nenhuma medida que possa razoavelmente confundir um cliente sobre o relacionamento entre Afiliado e Tenda ou sobre o site no qual quaisquer funções ou operações (por exemplo, busca, navegação ou pedido) estiverem ocorrendo;
 - não incluir em seu Site, nem exibir nem de outra forma usar seu link de afiliação ou Conteúdo do Programa em conexão com qualquer spyware, malware, vírus, worm, trojan horse, ou outro código malicioso ou prejudicial ou qualquer aplicativo de software que não tenha sido expressa e deliberadamente autorizado pelos usuários antes de seu download ou de sua instalação nos computadores ou em outros dispositivos eletrônicos desses usuários;
 - não postar ou exibir seu link de afiliado ou outro conteúdo promovendo o Site da Construtora Tenda, Casas Alea ou Casapatio em quaisquer janelas pop-up ou pop-under, em anúncios de página transitória ou anúncios de sobreposição (layer ads), exceção feita às janelas pop-up conjugadas ao seu Site promovendo Produtos diretamente associados aos materiais de seu Site;
 - não incluir seu link de afiliado em qualquer conteúdo postado por você no Site da Construtora Tenda, Casas Alea ou Casapatio (por exemplo, relacionado a qualquer serviço de anúncio disponibilizado por meio do Site da Construtora Tenda, Casas Alea ou Casapatio ou em avaliação de clientes, fóruns, Lista de Desejos, guia ou qualquer outra situação gerada pelos clientes disponível no Site da Construtora Tenda, Casas Alea ou Casapatio);
 - não tentar interceptar ou redirecionar (incluindo via software instalado nos computadores dos usuários) o tráfego a partir de ou em qualquer site ou desviar as comissões de qualquer site participante do Programa de Afiliados;
 - não gerar artificialmente cliques ou impressões em seu Site ou criar Sessões em um Site da Construtora Tenda, Casas Alea ou Casapatio por meio de robôs ou programas de software ou de outra forma;
 - não disfarçar, esconder, falsificar ou de outra forma obscurecer a URL de seu Site contendo seu link de afiliação ou o agente usuário do aplicativo no qual o Conteúdo do Programa esteja sendo exibido ou utilizado de forma que a Tenda não possa razoavelmente determinar o site ou aplicativo a partir do qual o cliente tenha clicado nesse link de afiliação e sido redirecionado ao Site da Construtora Tenda, Casas Alea ou Casapatio.
 - não utilizar um serviço encurtador de links, botão, hyperlink ou outra forma de colocação de anúncio que não deixe claro que você está redirecionando a um Site da Construtora Tenda, Casas Alea ou Casapatio;
 - não tentar burlar o Regulamento de Comissões ou aumentar artificialmente suas comissões. Por exemplo, você não poderá fazer com que qualquer página de um Site da Construtora Tenda, Casas Alea ou Casapatio seja aberta no navegador de um cliente, exceto se o cliente clicar no Link de afiliação em seu Site.
 - não adquirir, direta ou indiretamente, qualquer Empreendimento nem executar um ato de Evento Gerador de Recompensa através do link de afiliação para seu uso próprio ou para o uso de qualquer outra pessoa física ou jurídica, e você não permitirá, solicitará nem encorajará seus amigos, parentes, empregados, contratados ou relacionamentos comerciais a direta ou indiretamente comprar qualquer Empreendimento ou executar um ato de Evento Gerador de Recompensa através do link de afiliação para uso deles, para seu uso próprio ou para uso de qualquer outra pessoa física ou jurídica;
 - não lançar mão do uso de robôs ou outro processo automatizado para o cadastramento de leads utilizando seu link de afiliação. Caso seja identificado conduta irregular no cadastramento de leads em massa, o Afiliado será banido e nenhum pagamento será feito.
 - não exibir em seu Site, ou utilizar de outra forma, qualquer Conteúdo do Programa para anunciar ou promover quaisquer produtos oferecidos em outros sites (por ex., produtos oferecidos por outros

varejistas), salvo um Site da Construtora Tenda, Casas Alea ou Casapatio.

- não exibir em seu Site ou utilizar de outra forma quaisquer dados, imagens, textos ou outras informações ou conteúdo que você tenha obtido da Construtora Tenda, Casas Alea ou Casapatio e que sejam relacionados aos Produtos Excluídos;
- Não fazer SPAM por qualquer meio ou alterar a oferta de Empreendimentos, bem como deixar clara qualquer condição oferecida na oferta.

7.3. Qualquer uma das práticas acima citadas pode incorrer em banimento do Prospector Participante/Afiliado do Programa, sem direito a nenhum pagamento de bonificação.

7.4. O Prospector Participante/Afiliado atesta cumprir a Legislação aplicável, assim como o presente Regulamento e os Termos de Serviço da Construtora Tenda, Casas Alea e Casapatio, assegurando que a mídia de Afiliado e a inserção de links de afiliado cumpram com todas as leis aplicáveis nas jurisdições em que ele estiver localizado e demais políticas e regramentos da Construtora Tenda, Casas ALEA e Casapatio e outros critérios ou especificações existentes apresentados pela Construtora Tenda, Casas ALEA e Casapatio (incluindo limitações, especificações técnicas, requisitos de privacidade, requisitos de experiência do usuário e requisitos relativos à imagem pública da Construtora Tenda, Casas ALEA e Casapatio).

7.5. A adesão ao presente programa, assim como a atuação como Prospector Participante/Afiliado implica na observância e cumprimento da Legislação aplicável e dos Termos de Serviço da Construtora Tenda, Casas ALEA e Casapatio (incluindo limitações, especificações técnicas, requisitos de privacidade, requisitos de experiência do usuário e requisitos relativos à imagem pública da Construtora Tenda, Casas ALEA e Casapatio).

7.6. O Programa e as indicações podem ser acompanhados pelos Prospectores Participantes/Afiliados por meio das comunicações que serão enviadas pela Construtora Tenda ou pela Alea via e-mail ou diretamente através do WhatsApp do Programa.

7.7. Os Prospectores Participantes autorizam, em caráter gratuito, o uso do seu nome, imagem e voz à Construtora Tenda, à Alea e todas empresas do Grupo Tenda, em quaisquer mídias físicas ou eletrônicas, tais como, mas não se restringindo a, DVD, revistas, jornais, website, newsletter, redes sociais, TV aberta ou fechada, rádio, entre outras mídias existentes, ou que venham a ser criadas, sem restrição de frequência, para uso institucional ou comercial, em qualquer tempo, para a divulgação deste Programa.

7.8. A Construtora Tenda e a Alea reservam-se no direito de alterar o disposto neste Regulamento a qualquer momento, independentemente de prévia notificação, cabendo exclusivamente aos Prospectores Participantes a responsabilidade por manter-se informado sobre o sistema do Programa, através do suporteafiliados@tenda.com.

7.9. A reprodução e representação de todos ou de parte dos sinais distintivos que fazem parte do Programa são estritamente proibidas, uma vez que são de titularidade da Construtora Tenda, da Alea ou a elas estão licenciados.

7.10. Da mesma forma, o presente Programa não implica em qualquer tipo de licenciamento das marcas da Tenda ou da Alea, de forma que, excetuadas as hipóteses de uso lícito permitidas pela legislação, a adesão ao programa não implica em qualquer autorização para o uso das suas marcas, abrangendo o seu

uso em qualquer ferramenta de busca da Internet.

7.11. Reprodução de conteúdo relativos ao Programa, incluindo por meio de compartilhamento em redes sociais, tais como, mas não se limitando a imagens, dados, sons de voz e outros conteúdos protegidos por direitos personalíssimos ou por propriedade intelectual, realizada por terceiros não autorizados, constituem ou podem constituir infração passível de sanções cíveis, penais e/ou administrativas.

7.12. Todo conteúdo que de alguma forma for sugerido por um Prospector Participante/Afiliado e executada a criação pela Tenda é de propriedade intelectual da Tenda.

7.13. O conteúdo produzido pelo Prospector Participante deverá prezar pela observância das diretrizes da Construtora Tenda no que diz respeito à integridade da sua propriedade intelectual, observando, entre outros, os seguintes direcionais:

- ♣ Os conteúdos devem ser devidamente identificados, podendo conter uma foto pessoal e a indicação com nome pessoal, identificado como parceiro das Construtoras Tenda, Alea ou Casapatio;
- ♣ Não pode ser usado somente o logo da Construtora Tenda;
- ♣ Não pode ser usado o logo de nenhum projeto da companhia, seja ele produto, campanha, portal, aplicativo, entre outros;
- ♣ A comunicação não deve falar em nome das Construtoras Tenda, Alea ou Casapatio. Exemplificativamente, sua conta ou perfil não deve ser nomeado como: Lançamentos Tenda; Projetos Alea; Vendas Tenda; Tenda São Paulo.; Alea equipe de vendas;
- ♣ É permitido conter termos relacionados ao negócio, desde que sem referência à marca. Exemplificativamente: “Embaixador da Casa Própria”
- ♣ Em casos de recebimento de reclamações de clientes, devem ser imediatamente direcionados para o canal oficial (como sugestão, pode ser usada a resposta: “Oi, nome do cliente! Lamento que tenha tido problemas. Saiba que a Construtora Tenda/ Alea tem um time focado em te ouvir e em fazer tudo cada vez melhor. Recomendo que entre em contato com a equipe deles no whatsapp (11) 4949-6299 com seus dados e os detalhes do ocorrido.”
- ♣ É permitido repostar todo o conteúdo usado em nossas páginas oficiais.
- ♣ Não é permitido associar a Tenda, Alea ou Casapatio com a marca ou produtos de concorrentes. Exemplo: Não divulgar decorados de outras marcas como um produto Tenda.

7.14. A Tenda reserva o direito de revisar qualquer conteúdo ou mídia de Prospector Participante/Afiliado e qualquer documentação relacionada por ele apresentada. Se, a critério exclusivo da TENDA: (a) qualquer Afiliado ou Mídia de Afiliado violar os termos do presente Regulamento; (b) o Afiliado violar ou incentivar a violação de qualquer lei aplicável; (c) a Construtora Tenda, Casas ALEA e Casapatio acreditar que qualquer Mídia de Afiliado pode sujeitá-la a responsabilidade criminal, civil ou administrativa; ou (d) qualquer Mídia de Afiliado constituir ou conter Conteúdo Proibido, a Construtora Tenda, Casas ALEA e Casapatio pode tomar uma ou mais das seguintes medidas:

- (a) solicitar que os Links de Afiliado e/ou a Mídia de Afiliado sejam removidos ou retirados imediatamente;
- (b) exigir que o Afiliado repare sua violação, desconformidade ou infringimento dentro de um período

de tempo especificado;

(c) para cada violação, imponha uma multa ou Estorno ao Afiliado como dano liquidado, sendo que multa ou Estorno não aliviarão o Afiliado de suas responsabilidades se as perdas da Construtora Tenda, Casas Alea e Casapatio excederem tal montante;

(d) reter, preventiva ou definitivamente, os valores de bonificações devidos aos Afiliados em caso de suspeita de fraudes, ações ilícitas e que violem os termos deste Programa ou Termos de Serviço da Construtora Tenda, Casas Alea e Casapatio, podendo também reter tais valores para reparar danos e prejuízos causados à Construtora Tenda, Casas Alea e Casapatio e/ou terceiros de boa-fé caso constatas violações por parte do Afiliado.

7.15. Todos os materiais da Tenda e links de afiliados são fornecidos "como são". Os afiliados reconhecem e concordam que a Tenda não terá nenhuma responsabilidade decorrente de falha de qualquer tecnologia ou procedimento de segurança. A Tenda não garante que seus materiais ou links de afiliados fornecidos serão disponibilizados, acessíveis, ininterruptos, seguros, precisos, completos ou livres de erros. Reconhecem, ainda, que defeitos, se houver, serão corrigidos, ou que o servidor que disponibiliza o mesmo estará livre de vírus, clocks, temporizadores, contadores, worms, bloqueios de software, dispositivos mortos, cavalos de tróia, roteamentos, armadilhas, bombas-relógio ou quaisquer outros códigos, instruções, programas ou componentes nocivos.

7.16. As questões não previstas neste Regulamento ou qualquer dúvida que possa surgir serão dirimidas pela Construtora Tenda e pela Alea e suas decisões são soberanas e irrecorríveis.

7.17. As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamação dos Prospectores Participantes ou Corretores do Programa deverão ser dirimidas por meio do e-mail: suporteafiliados@tenda.com.

7.18. Resta esclarecido que a Construtora Tenda e a Alea, a qualquer tempo e ao seu exclusivo critério, poderão efetuar todo e qualquer tipo de ação preventiva ou corretiva para manter o bom funcionamento de qualquer ferramenta tecnológica relacionada ao Programa, motivo pelo qual, desde já, os participantes isentam-na de qualquer responsabilidade em decorrência de eventual impossibilidade de participação advinda de tais atos.

7.19. A Construtora Tenda e a Alea processam e armazenam os dados de tráfego e de conexão aos ambientes virtuais do Programa, principalmente, a identificação (endereço IP) do dispositivo utilizado pelo Participante com o objetivo de gerar estatísticas de acesso, garantir a segurança do Programa, assim como verificar a correta participação, garantindo sua conformidade em relação a este Regulamento, e na prevenção ou detecção de acessos automáticos em seus sistemas, levando assim à exclusão do Participante envolvido nesta atividade.

7.20. Fica acordado que os dados existentes nos sistemas de informação da Construtora Tenda e da Alea possuem valor probatório em relação à data e hora de conexão, aos elementos de conexão e das informações resultantes do processamento de dados relativos a este Programa.

7.21. O Programa não será responsável por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, celulares, smartphones, tablets, hardware ou software, ou erro, interrupção, defeito, intervenção, intrusão externa e não autorizada, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de seus sistemas, incluindo, mas não se limitando, congestionamento na Internet, vírus, falha de programação

(bugs) ou violação por terceiros (hackers).

7.22. Fica, desde já, eleito o foro do Prospector Participante/Afiliado para solução de quaisquer questões referentes a este Regulamento.

7.23. Ao participar, os Participantes aceitam todos os termos e condições deste Regulamento, que estará disponível para consulta nos endereços: <https://www.tenda.com/programadeafiliados> e <https://casasalea.com/programadeafiliados> ao longo do período de vigência deste Programa.

7.24. Ao aderir às condições deste programa, os participantes declaram, desde já, que estão cientes de todo o conteúdo deste Regulamento, e que concordam expressamente com todas as cláusulas e condições nele estabelecidas.

Atualização: 23 de agosto de 2023.